

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

AJUSTE DIRETO

**REMOÇÃO DOS RESÍDUOS REMANESCENTES
DEPOSITADOS NA ZONA NORTE DO TERRITÓRIO DA EX –
SIDERURGIA NACIONAL**

CONVITE

MAIO 2020

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

REMOÇÃO DOS RESÍDUOS REMANESCENTES DEPOSITADOS NA ZONA NORTE DO TERRITÓRIO DA EX – SIDERURGIA NACIONAL

CONVITE (2020_037AM)

1. A AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, A.C.E., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 2.º piso, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 508824966, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento, telefone: +351 212 469 705, fax: +351 212 469 704, correio eletrónico: compras@adp.pt, vem convidar a EGEO TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A, a apresentar proposta em agrupamento de empresa com a SISAV - SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS, S.A. no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de aquisição de serviços de “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdP Serviços, Baía do Tejo - Seixal, A.C.E., por deliberação de 5 de maio de 2020;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - c) Os esclarecimentos necessários à apresentação da proposta podem ser solicitados, por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>;
 - d) A prestação dos esclarecimentos incumbe ao Conselho de Administração da AdP Serviços, Baía do Tejo - Seixal, A.C.E..

3. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é de 28/05/2020.
4. Durante o prazo para apresentação da proposta, a entidade adjudicante facultará ao interessado a possibilidade de proceder à inspeção do local de trabalhos. O interessado é responsável por inspecionar os locais de execução dos trabalhos objeto do procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta. A inspeção ao local deverá ser solicitada, por escrito com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para os seguintes contactos: Marisa Oliveira, Largo Alexandre Herculano, Parque Empresarial da Quimiparque do Barreiro, C.P. 5001, 2831-904 Barreiro, telefone: 21 206 76 02, email: dep.qas@baiadotejo.pt e geral@baiadotejo.pt.
5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente, e do membro que compõe o agrupamento, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada(s) em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, que dele faz parte integrante;
 - b) Declaração de intenção de formalização de agrupamento de empresas, conforme minuta constante do Anexo I ao presente Convite, na qual será discriminada a prestação de cada interveniente;
 - c) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Convite, o qual incluirá o preço de todas as taxas legalmente exigidas, nomeadamente a taxa de gestão de resíduos (TGR), nos termos do Regime geral de gestão dos resíduos;
 - d) Lista dos preços unitários nomeadamente, para a remoção, o transporte e para a valorização/tratamento/destino final (em €/ton), devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais e devendo a soma dos preços parciais corresponder ao preço da proposta. A lista de preços deverá, no mínimo, ser apresentada de acordo com o definido no mapa constante do Anexo III deste Convite;
 - e) Memória descritiva incluindo a identificação das operações de remoção, transporte e valorização/tratamento/destino final a adotar

e respetivo destinatário final autorizado, tendo em consideração os constrangimentos legais, incluindo preenchimento de quadro constante do Anexo IV deste Convite;

- f) Constituição da equipa a afetar ao objeto do procedimento com descrição sucinta das funções e responsabilidade de cada elemento, nomeadamente o(s) técnico(s) que assume(m) as funções de diretor técnico, de gestor do sistema de gestão de segurança e saúde, de gestor do sistema de gestão ambiental e de gestor do sistema de gestão da qualidade a implementar;
- g) Plano de trabalhos que respeite a sequência dos trabalhos indicada no Caderno de Encargos, nomeadamente a indicação dos meios humanos e materiais a afetar à execução dos trabalhos, bem como a taxa média de carga e transporte (em ton/dia) para os destinatários finais e para as diferentes fases dos trabalhos.
- h) Plano de Pagamentos que deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo adjudicatário, discriminado por atividade prevista no Plano de Trabalhos, na periodicidade definida na cláusula 33.1 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos relativa aos pagamentos a efetuar;
- i) Declaração que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) de valorização/ tratamento/ destino final licenciado a recorrer, e, no caso de estes serem subcontratados, acompanhada de declaração dos mesmos em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados;
- j) Declaração na qual confirmem que se inteiraram, por exame direto, das condições existentes no local de execução dos trabalhos, e que as aceita, conforme minuta constante do Anexo V ao presente Convite;
- k) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no Anexo VI ao presente Convite, que dele faz parte integrante;

- l) Certidão do registo comercial das empresas do agrupamento, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - m) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considera de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado na presente consulta.
- 6. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
- 7. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes últimos prevalecem, para todos os efeitos, sobre os preços indicados em algarismos.
- 8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 9. A proposta deve ser apresentada até às 18h00m00s do dia 1/06/2020, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
- 10. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 11. O prazo de manutenção da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 12. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, ou, se for caso disso, indicar o sítio na internet onde podem ser consultados, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo VII ao presente Convite, nos termos da alínea a) do artigo 81.º do CCP (e Anexo II do CCP);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
 - c) Licenças necessárias e adequadas à operação de transporte de acordo com a legislação em vigor, bem como as licenças de transporte transfronteiriço, se aplicável;

- d) Licenças necessárias e adequadas à operação de valorização/tratamento/destino final de acordo com a legislação em vigor;
- e) Cópia do título profissional do técnico superior de segurança no trabalho atribuído pela Autoridade para as Condições do Trabalho, ou da declaração de conformidade ou do reconhecimento da qualificação, consoante aplicável, no caso de cidadão nacional de Estado membro da União Europeia e de cidadão nacional de Estado não membro da União Europeia que seja signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- f) Documento comprovativo da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho;

13. Para efeitos das habilitações exigidas alíneas c) e d) do n.º 12, o adjudicatário pode apresentar as licenças de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes. As declarações de compromisso dos subcontratados deverão ser assinadas por quem tem poderes para representação da empresa subcontratada.

14. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados tendo em conta o disposto no art.º 83º-A do CCP.

15. Considerando que o adjudicatário consiste num agrupamento de pessoas coletivas:

- a) Os documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 12 devem ser apresentados por todos os seus membros;
- b) Os documentos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 12 devem ser apresentados por todos os seus membros cuja atividade careça da sua titularidade.

16. Para efeitos das habilitações exigidas nas alíneas c) e d) do n.º 12, o adjudicatário pode apresentar as licenças de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes. As

- declarações de compromisso dos subcontratados deverão ser assinadas por quem tem poderes para representação da empresa subcontratada.
17. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual,
 18. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de notificação da adjudicação, devendo provar essa prestação junto da contraente público no dia imediatamente subsequente.
 19. A caução é prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante uma garantia bancária ou um seguro-caução, ambos à primeira solicitação, em conformidade com um dos modelos constantes respetivamente dos Anexos VIII, IX e X do Convite, tendo em conta o artigo 90.º do CCP.
 20. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 12 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua;
 - d) Não preste a caução que lhe seja exigida nos termos do n.º 17;
 - e) Não confirme os compromissos assumidos por terceiras entidades previstos na sua proposta no prazo indicado na notificação referida no n.º 12;
 21. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
 22. O contrato celebrado só produz efeitos após emissão de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 45.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação conferida pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, ou após ofício do Tribunal de Contas considerando que o contrato submetido não se encontra sujeito a fiscalização prévia dessa Entidade.
 23. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do

presente procedimento de ajuste direto, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

24. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
25. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
26. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
27. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria devem ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados, Maria do Rosário de Sousa Sentieiro Reis Santos, através do seguinte endereço eletrónico r.sentieiro@baiadotejo.pt ou da morada Rua do Industrial Alfredo da Silva, n.º12, CP 5001, 2831-904 Barreiro.
28. Em tudo o que se encontrar omissa no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar aplicável.

Anexo I – Modelo de declaração de intenção de formalização de associação

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Lista de preços unitários dos trabalhos

Anexo IV – Modelo de gestão de resíduos a remover

Anexo V – Modelo de declaração de aceitação das condições locais

Anexo VI – Declaração de Responsabilidade Social

Anexo VII – Modelo de declaração do Adjudicatário

Anexo VIII – Modelo de Guia de Depósito Bancário

Anexo IX – Modelo de Garantia Bancária

Anexo X – Modelo de Seguro Caução à Primeira Solicitação

Junta:

Caderno de encargos – Cláusula Gerais

Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

F... (indicação das empresas constituintes do agrupamento e respetivas sedes)¹, após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Convite para a “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”, lançado pela AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, ACE, e nos termos da alínea b) do n.º 5 do Convite, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em ... (indicar a figura jurídica adotada), em regime de responsabilidade solidária entre si e com a ... (contraente público).

A participação de cada uma das empresas associadas no cumprimento do objeto do procedimento será efetuada da seguinte forma:

- (%);
- (%)

Mais declaram que a entidade designada para representar o agrupamento perante a AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, ACE é a [...], com endereço em [...] e fax n.º [...], para onde deverá ser dirigida toda a correspondência.

Data ...

Assinaturas ...

¹ No caso do agrupamento adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial:... (em maiúsculas)”

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento para contratação da “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional” a que se refere o convite datado de ____ de _____ de 2020, obriga(m)-se a executar todos os trabalhos que o constituem, em conformidade com as peças do procedimento, pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, discriminado da seguinte forma:

- a) Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros)
- b) Fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da báscula e máquina de lavar rodados de camiões de pesagem pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros)
- c) Execução do levantamento topográfico no final da execução dos trabalhos pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros)
- d) Operação de remoção, transporte e valorização/tratamento/destino final dos Pós de tratamento de gases (pós de goela) pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros)
- e) Operação de remoção, transporte e valorização/tratamento/destino final das Lamas da Aciaria pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros)
- f) Outros trabalhos associados ao objeto do procedimento - pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros)

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor

Data _____

Assinatura(s) _____

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS TRABALHOS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS TRABALHOS

A lista de trabalhos a apresentar pela entidade convidada deverá no mínimo conter as rubricas abaixo discriminadas:

Art.	Designação	Uni.	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
A	ESTALEIRO				
A.1	Montagem, desmontagem e manutenção do Estaleiro	vg	1		
B	BÁSCULA DE PESAGEM				
B.1	Fornecimento, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada de bascula de pesagem e lava rodados a serem utilizados durante o período de execução do contrato, de acordo com as características definidas no Caderno de Encargos e em local identificado em peça desenhada, incluindo todos os trabalhos.	vg	1		
C	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
C.1	Execução de levantamento topográfico da Zona de Intervenção, no final dos trabalhos, à escala 1:1000 com ligação à rede geodésica nacional incluindo a disponibilização à contraente público em formato digital, editável, formato AutoCad 2008 ou compatível.	un	1		
D	GESTÃO DE RESÍDUOS DA ZONA NORTE				
D.1	Pós de tratamento de gases (pós de goela)				
D.1.1	Remoção conforme Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	ton	13 831		

Art.	Designação	Uni.	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
D.1.2	Transporte conforme Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	ton	13 831		
D.1.3	Operação de valorização/tratamento/destino final conforme Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	ton	13 831		
D.2	Lamas da aciaria				
D.2.1	Remoção conforme Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	ton	8 119		
D.2.2	Transporte conforme Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	ton	8 119		
D.2.3	Operação de valorização/tratamento/destino final conforme Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	ton	8 119		

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO IV

MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS A REMOVER

MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS A REMOVER

Os quadros a apresentar pela entidade convidada deverão no mínimo conter as rubricas abaixo discriminadas no Quadro I:

Quadro I

Resíduo			Remoção (indicação da entidade responsável pela remoção)		Transporte (indicação da entidade responsável pelo transporte)		Destino intermédio (se aplicável) (indicação da entidade responsável pelo destino intermédio se for o caso – R11 a R13 ou D13 a D15, conforme Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro)			Destino final (indicação da entidade responsável pela operação de destino final - R1 a R10 ou D1 a D12, conforme Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro)			Movimento transfronteiriço (se aplicável)		
Código LER (1)	tipologia	Quant (ton)	Nome da entidade executante	Refª Alvará/Licença	Nome da entidade executante	Refª Alvará/Licença	Nome da entidade executante	Refª Alvará/Licença	Operação (R11 a R13 ou D13 a D15)	Nome da entidade executante	Refª Alvará/Licença	Operação (R1 a R10 ou D1 a D12)	Nome da entidade executante	Nome da entidade de destino	Refª contrato/outro documento
10 02 07*	Pós de tratamento de gases														
10 02 13*	Lamas da Aciaria														

(1) De acordo com cláusulas técnicas do Caderno de Encargos (Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro – Aprova a Lista Europeia de Resíduos)

Nota 1: Podem ser adicionadas tantas linhas quanto as necessárias para identificar as operações de gestão de resíduos e respetivo destino final por quantidades de resíduos

Nota 2: Dever ser claro e perceptível o fluxo de todos os quantitativos das diferentes tipologias de resíduos desde a remoção no local até ao seu destino final

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

F.....(Indicar nome(s) da Firma(s) e Sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente) depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento para a contratação da “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”, declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução dos trabalhos, e que as aceita sem reservas.

Data.

Assinaturas

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP Serviços, Baía do Tejo - Seixal, A.C.E. venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j));
- l) Informar a AdP Serviços, Baía do Tejo - Seixal, A.C.E. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s) ⁽¹⁾: _____

⁽¹⁾ Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - [•] (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [•] (firma, número de identificação fiscal e sede), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica [•] como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (1)] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (2)].

(1) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(5) Nos termos dos dispostos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO VIII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

[O depósito em dinheiro efetuar-se-á no Banco [•], à ordem da AdP Serviços, Baía do Tejo - Seixal, A.C.E., mediante guia do seguinte modelo:]

Guia de Depósito

Euros: ... [•] €...

Vai a [•] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário) com sede em [•] (morada), depositar na [•] (sede, filial, agência ou delegação) do Banco [•] a quantia de € [•] (por algarismos e por extenso) (em dinheiro), como caução exigida para o objeto do procedimento de ajuste direto para a contratação da “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”. Este depósito, sem reservas, fica à ordem da AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, ACE, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade.

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO IX

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

[A garantia bancária deve ser prestada por estabelecimento bancário legalmente autorizado, que aceite expressamente submeter-se à lei portuguesa para efeitos de execução da garantia bancária]

À AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, A.C.E.

O [•] (Banco), com sede em [•] (morada), com o capital social de [•] (capital social), pessoa coletiva número [•] (número de identificação de pessoa coletiva), representado por [•] (representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)), vem prestar, por conta e a pedido de [•] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede em [•] (morada), como adjudicatário do procedimento de ajuste direto para a contratação da “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, A.C.E., enquanto representante da entidade adjudicante do referido concurso público, até ao valor de € [•] (por algarismos e por extenso) correspondente à caução prevista no número ____ do Convite como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no procedimento pré-contratual e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*quantia por algarismos e por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

Local e Data

O BANCO,

[Assinaturas do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

ADP SERVIÇOS, BAÍA DO TEJO – SEIXAL, A.C.E.

CONVITE

ANEXO X

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A [•] (companhia de seguros), com sede em [•] (morada) presta ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (por algarismos e por extenso) correspondente à caução prevista no número ____ do Convite do procedimento de ajuste direto para a contratação da “Remoção dos Resíduos Remanescentes Depositados na Zona Norte do Território da Ex-Siderurgia Nacional”, a favor da AdP Serviços, Baía do Tejo – Seixal, A.C.E., enquanto representante da entidade adjudicante do referido ajuste direto, e destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede [•] (morada), assumirá no contrato a celebrar no âmbito do referido concurso, sendo regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do beneficiário sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao beneficiário quaisquer exceções relativas ao contrato celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

Local e Data

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade